

256825	1	APOENNA KETILLY GONCALVES DA SILVA	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	86,89
248726	1	CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	03/06/13	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,94
224179	2	CRISTIANO FALK	03/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,00
256545	1	DOGLAS RAFAEL PRIMON	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
256297	1	ELINEY HELENA DA SILVA	03/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,50
250050	4	FERNANDO SILVA CARDOSO	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,83
278557	1	HERANI BOM DESPACHO DE MIRANDA HERANI	06/06/17	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,22
256546	1	HEWERTON SOUSA RIBEIRO	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,67
61847	2	IVANILDO VIANA	02/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	84,67
244018	16	JAILMA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,39
248912	1	JOICY CRISTINI DOS SANTOS SOUSA	10/06/13	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,89
256658	1	LIGIA SEHN SILVA	12/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,06
256666	1	LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA	12/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
256161	1	MARIA ROSANA SANTANA	02/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,39
123470	2	IVALDO RAMOS DA SILVA	12/06/07	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,00
210414	3	REGINALDO NEVES DOS ANJOS	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,50
127413	2	ROGERIO BORGES CARDOSO	09/06/14	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	79,56
256245	1	ROSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA ANDREOTTI	29/05/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,28
206276	3	RUBIA HELENA DOS SANTOS	09/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,44
114470	7	WILSON JOVITA DE CASTRO	10/06/14	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,50

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 326/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 969/2022 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/11011, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário empresa **SOUZA PLACAS LTDA - SOUZA PLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. **48.886.720/0001-22**, com sede à **AV DAS ARAPONGAS, 463 N, QUADRA085 LOTE 012A SALA 1, JARDIM DAS ORQUIDEAS**, - Estampadora de Placas de Identificação Veicular- PIV, junto ao município de **NOVA MUTUM/MT**;

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 327/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/10826, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA HARMONIZE LTDA -
CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIZE
CNPJ: 48.246.044/0001-22 - PONTES E LACERDA/MT;**

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 328/2023/GP/DETRAN-MT

Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito foi elaborado pelos servidores abaixo identificados:

- I - Coordenação Geral: Renata Neves Tavares de Barros Freitas
II- Equipe de Elaboração: Elbes Evangelista da Silva

Juliana Silva do Carmo
Leila Peres de Castro
Marlon Santos de Souza
Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo
Renata Neves Tavares de Barros Freitas
Selba Elisa Badotti

Art. 3º A Escola Pública de Trânsito, para o cumprimento de suas atribuições regimentais, deverá fundamentar a sua atuação no Projeto Político Pedagógico disposto nesta Portaria.

Art. 4º O Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito encontra-se arquivado na escola pública de trânsito, devendo estar disponível para consulta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)